



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 25 /2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães/MG através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais autorizado a abrir por meio de Decreto Municipal, Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2011, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0813	PREVENCAO AO USO DE ENTORPECENTES
08.244.0813.1193	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.P/ CONS.ANTI-DROGAS
4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial
Valor	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução total da rubrica abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.13	SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.13.03	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.1501	PLANEJAMENTO URBANO
15.452.1501.2184	MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais com INSS
Valor	R\$ 10.000,00

*Márcia Ap. Guimarães
Assessora de Gabinete
Câmara Mun. de Guanhães
02/09/11*

Praça Nélia Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhães.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão financiadas com recursos de convênio a ser firmado com o Estado de Minas Gerais.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 1º de setembro de 2011.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

1^a discussão
Aprovado em
Sala das sessões 05/09/2011
PRESIDENTE
Kleber

A SANÇÃO
Sala das sessões 06/09/2011
PRESIDENTE
Kleber

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Analisando o Projeto de lei nº 25/2011
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos neste data. Sala das Sessões, C.M.G.
aos 05 setembro 2011
PRESIDENTE Antônio Leônidas Fodora
1º MEMBRO Genivaldo Oliveira
2º MEMBRO Edvaldo Amâncio

APROVADO

05/09/2011

SP

PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS
Analisando o Projeto de lei nº 25/2011
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos neste data. Sala das Sessões, C.M.G.
aos 05 setembro 2011
PRESIDENTE Demétrio de Magalhães Júnior
1º MEMBRO Demétrio de Magalhães Júnior
2º MEMBRO Edvaldo Amâncio



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

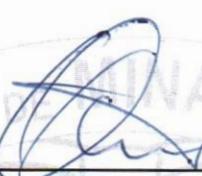
Encaminho este projeto de lei que visa buscar autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2011 para realização de despesas com aquisição de equipamentos para o Conselho Municipal Anti-Drogas.

Tal despesa será custeada com recursos de convênio a ser firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Por considerar que tal projeto é de vital importância para incrementar as ações de prevenção ao uso de drogas ilícitas em nossa cidade, conclamo a todos para aprovação desta matéria.

Guanhães, 1º de setembro de 2011.

Atenciosamente,



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal